



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 095/2020

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EaD DO PROGRAMA UESB/UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (CADASTRO DE RESERVA)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a função de **Coordenador do Curso de Especialização Mídias na Educação**, na modalidade a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada por Portaria da Reitoria da Uesb. O processo seletivo constará de **prova de títulos e entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da UESB: www.uesb.br.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.5. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br ou por meio do telefone (77) 3425-9308. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais na EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista, conforme barema especificado no Anexo Único deste Edital.

2.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas e a constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo professores da UESB que atendam aos seguintes requisitos:

- I. possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem **5.1.** deste Edital;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. pertencer ao quadro permanente de docentes efetivo da UESB, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET) do *campus* universitário de Vitória da Conquista, Bahia;
- III. comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para função de Coordenador de Curso I;
- IV. comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para função de Coordenador de Curso II;

4.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, o Coordenador de Curso será remunerado de acordo com os requisitos indicados nas alíneas III e IV do item anterior.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. As informações sobre número de vaga, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga/Departamento de Origem do Curso	Formação	Carga Horária	Período
Cadastro de Reserva	Coordenador de Curso Especialização em Mídias na Educação /DCET/Vitória da Conquista	Mestrado	20 horas semanais	Matutino e/ou vespertino

5.2. Além da formação acima exigida, os candidatos deverão observar as disposições do item 4 deste Edital, especialmente quanto à experiência e titulação, que definirão o valor da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Pós-Graduação da EaD/Uesb:

- a) submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- i) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- k) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- l) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- m) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- n) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- o) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- p) opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- q) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- r) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- s) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- t) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/UESB, sempre que solicitado;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- u) participar de reuniões semanais na sede da EaD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;
- v) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- w) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/Uesb, sempre que solicitado;
- x) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor da EaD/Uesb, quando necessário;
- y) cumprir carga horária presencial de 04 (quatro) horas semanais na sede da EaD em Vitória da Conquista.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e será realizada, exclusivamente, de forma **online** no *site* (www.selecoes.ead.uesb.edu.br) que será disponibilizado no período de inscrição no *site* da UESB em www.uesb.br.

7.2. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- I. ler cuidadosamente este Edital, bem como todos aqueles que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- II. inserir corretamente as informações na Ficha de Inscrição.

7.3. O candidato deverá estruturar seu *Curriculum Vitae* na ordem disposta no Barema que compõe o Anexo Único deste Edital. O *Curriculum Vitae* e os documentos comprobatórios, inclusive da titulação acadêmica deverão compor um arquivo em **pdf único** que deverá ser enviado **online** no ato da inscrição.

7.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

7.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista** observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos – Online	Das 09:00h do dia 18/05 até às 17:00h do dia 17/06/2020.
Homologação das inscrições	19/06/2020
Análise da documentação	22 a 25/06/2020
Entrevista	26/06/2020, às 15:00h
Publicação do Resultado Final	30/06/2020
Prazo para interposição de recursos ao resultado	Das 09:00h do dia 03/07 até às 17:00h do dia 06/07/2020 - Online
Publicação da decisão de recursos	08/07/2020

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular de Títulos e na Entrevista.

10.2. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior nota na entrevista;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

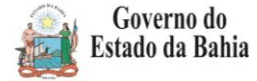
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.3. Após publicação de resultado haverá prazo para interposição de recursos.

10.4. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma deste Edital.

10.5. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva.

10.6. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/UESB no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

11.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/Uesb.

11.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.

11.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

12. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

12.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

12.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/UESB, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

13.5. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a UESB ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

13.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.7. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da UESB e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 095/2020

BAREMA

Prova de Títulos	Pontuação máxima (70 Pontos)	Pontos Obtidos
Experiência em gestão acadêmica - direção de departamento acadêmico. (01 pontos por ano de atuação).	05	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação e/ou pós-graduação presenciais. (02 pontos por ano de atuação).	20	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação e/ou pós-graduação em EaD. (02 pontos por ano de atuação).	20	
Experiência em coordenação de tutoria em EaD. (01 pontos por ano de atuação)	05	
Experiência em magistério superior na modalidade presencial. (01 pontos por ano de atuação).	10	
Experiência em magistério superior na modalidade EaD – tutor e/ou professor formador. (01 pontos por ano de atuação).	10	
Entrevista	Pontuação máxima (30 Pontos)	Pontos obtidos
Conhecimentos relacionados com a educação.	05	
Conhecimentos relacionados à educação a distância.	05	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD.	05	
Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância	05	
Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA na proposta da Universidade Aberta do Brasil – UAB.	05	
Disponibilidade para a função.	05	
Total da Pontuação	100	